



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 03 de Julho de 2025
Ano 16 - Edição MC

PODER LEGISLATIVO

Docusign Envelope ID: 311572F1-955C-4F50-8151-225F817A1F88



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 04/2025

Processo Administrativo SISCAM nº 60.488/2025

Credenciamento: 02/2025 - Edital: 03/2025

CLÁUSULA I – QUALIFICAÇÃO

1.1. – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA - SP, com endereço no Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730, inscrita no CNPJ sob o nº 03.649.482/0001-01, representada por seu Presidente o Vereador Cicero Aparecido de Melo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 23.487.641, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 161.122.338-51, residente na Avenida Itália, 1531 – Parque Paraíso – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06852-200.

b) Como CONTRATADA:

NOTRE DAME INTERMEDICA SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.649.812/0001 - 38, sediada na Av. Paulista, 867, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.311-100, neste ato representada por Gustavo Henrique Zacharias Ribeiro domiciliado na Av. Heráclito Graça, Nº 406, 2º andar, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-061, CPF/MF: 263.622.978-73, RG nº 28185231 SSP/SP, Diretor Vice-presidente de Relações Institucionais e Contratos Públicos, e-mails: licitacoes@intermedica.com.br e licitacao@hapvida.com.br, também como representante Dr. Daniel Soares Cavalcanti, domiciliado na Av. Heráclito Graça, Nº 406, 2º andar, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.140-061, CPF/MF: 920.216.203-44, OAB/CE sob o nº 17.659, Diretor Jurídico Contencioso e Administrativo, e-mails: licitacoes@intermedica.com.br e licitacao@hapvida.com.br.

CLÁUSULA II - OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento é a contratação de empresa especializada no ramo de Planos ou Seguros Privados de Assistência à Saúde, para fornecimento de assistência à saúde, através de plano privado de assistência à saúde, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, com cobertura assistencial conforme o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde em vigor, editado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para atendimentos em caráter eletivo, urgência ou emergência, destinado aos servidores da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra – SP, assim como aos seus respectivos dependentes diretos, na modalidade coletiva empresarial, a preço pré-estabelecido, de acordo com as

Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730
Fone 4667-1077 - Fax 4667-1081

[Assinatura]

Docusign Envelope ID: 311572F1-955C-4F50-8151-225F817A1F88



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

especificações constantes no Anexo I (CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA) – Edital 03/2025 – Credenciamento 02/2025.

2.2 As coberturas do presente Contrato seguem as diretrizes instituídas na Lei nº 9.656/98.

CLÁUSULA III – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS

3.1. Os serviços objetos deste Contrato serão executados sob o regime de mensalidade pré-fixada, calculado em razão do número de beneficiários que ingressarem no Plano Básico - SMART 400, Número do Produto 474462154, conforme Proposta, sendo:

3.1.1 Valor por beneficiário **R\$ 495,62 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos);**

3.1.2 Valor mensal estimado **R\$ 103.584,58 (cento e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos.);**

3.1.3 Valor estimado para período de **12 (doze) meses: R\$ 1.243.014,96 (um milhão duzentos e quarenta e três mil e quatorze reais e noventa e seis centavos).**

3.1.4 Conforme Proposta apresentada pelo CONTRATANTE os Servidores da CONTRATADA podem optar por um plano diferente do SMART 400, no entanto deverá custear integralmente a diferença dos valores.

CLÁUSULA IV – REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 Não haverá alteração do valor que é fixo e irreeajustável pelo período de 12 (doze) meses.

4.1.1 Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

4.1.2 O reajuste do contrato sera calculado com base no IPCA-Saúde, em que no caso de aumento da sinistralidade apurada em toda carteira de beneficiários que ultrapasse 70% (setenta por cento) do valor da correspondente receita apurada, a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base o mês de assinatura do contrato.

Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730
Fone 4667-1077 - Fax 4667-1081

[Assinatura]

Docusign Envelope ID: 311572F1-955C-4F50-8151-225F817A1F88



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.3 A fim de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença, além do reajuste mencionado no parágrafo quarto, fica ressalvado também a necessidade da revisão anual, para aplicação de reajuste caso a sinistralidade do plano ofertado pela Contratada exceder a 70 % da receita, tendo como referência o mês de assinatura do contrato. O Contrato será reajustado conforme fórmula abaixo:

SMS / SMP = PR
SMP = Sinistralidade Máxima Permitida
SMS = Sinistralidade Medida no Ano
PR = Percentual de Reajuste

4.1.4 A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE, relatório de atendimento/custos a cada 90 dias, para acompanhamento da sinistralidade.

CLÁUSULA V – FATURAMENTO, PAGAMENTO, VALOR E RECURSOS

5.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuado em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela e após o atestamento, pela fiscalização da CONTRATANTE, da nota fiscal do mês anterior, observando o cronograma de desembolso;

5.2 O prazo para pagamento será contado, após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados do mês anterior. Serão recebidas somente notas fiscais eletrônicas;

5.3 Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal será imediatamente solicitada à CONTRATADA carta de correção;

5.4 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

5.5 O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA, boleto bancário ou cheque nominal a favor da CONTRATADA a ser retirado no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

5.6 Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários empenhados na classificação orçamentária **3.3.90.39.50 – Serviços Médicos e Hospitalares**.

Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730
Fone 4667-1077 - Fax 4667-1081

[Assinatura]

Docusign Envelope ID: 311572F1-955C-4F50-8151-225F817A1F88



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

5.7 Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais.

5.8 Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata temporis" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 5.3. e 5.4.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

6.1 Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Condições Gerais de Cobertura) – Edital 03/2025 – Credenciamento 02/2025, e serão recebidos por fiscal designado pela CONTRATANTE;

6.1.1 O Atestado de Recebimento será expedido pelo Fiscal do contrato da CONTRATANTE, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir;

6.1.2 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

6.2 As notas fiscais serão encaminhadas ao Departamento Financeiro, mensalmente, somente se a prestação dos serviços estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Anexo I (Condições Gerais de Cobertura) – Edital 03/2025 e na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

6.3 Os serviços efetivamente realizados serão conferidos e acompanhados pelo fiscal do contrato.

6.4. A gestão e fiscalização do presente contrato será realizada pelo servidor **Eduardo Bueno Domingues – CPF/MF 185.594.048-56**.

CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste CONTRATO será de **05 (cinco) anos**, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, desde que atenda o que preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

7.2 O início da vigência deste contrato será: **dia 01/julho/ 2025**.

Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapecerica da Serra – SP – CEP 06850-730
Fone 4667-1077 - Fax 4667-1081

[Assinatura]

PODER LEGISLATIVO

Docusign Envelope ID: 311572F1-955C-4F50-8151-225F817A1F88



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Anexo I do Edital 03/2025, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outras que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la.

8.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, na contratação apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

8.1.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

8.1.4 Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as solicitações formuladas pelo Fiscal do Contrato.

8.1.5 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a executá-los eficientemente, em conformidade com o determinado neste instrumento e seus anexos;

8.1.6 Conduzir os serviços contratados em estrita observância com as normas da Legislação vigente.

8.1.7 Prestar, em prazo de 48 horas, todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

8.1.8 Cientificar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer ocorrência anormal que se verificar no decorrer dos trabalhos, ficando esclarecido que a comunicação verbal deverá ser imediata;

8.1.9 Fornecer Carteira de Identificação para todos os beneficiários empregados e dependentes que ingressarem nos Planos, a fim de ser utilizada nos locais credenciados. Quando do seu vencimento, as carteiras validadas deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE, até no máximo 10 (dez) dias antes do vencimento das carteiras a serem substituídas. Em caso de extravio, deverá ser fornecida segunda via, sem custo adicional.

8.1.10 Fornecer a todos os beneficiários a relação dos serviços e profissionais credenciados previstos neste Contrato, de acordo com o plano de atendimento,

Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeverica da Serra – SP – CEP 06850-730
Fone 4667-1077 - Fax 4667-1081

Maíke

Docusign Envelope ID: 311572F1-955C-4F50-8151-225F817A1F88



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração (cláusulas exorbitantes) e a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro do Município de Itapeverica da Serra - SP, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.

Itapeverica da Serra, 25 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA
Cícero Aparecido de Melo – Vereador Presidente



NOTRE DAME INTERMEDICA SAÚDE S/A
Gustavo Henrique Zacharias Ribeiro

Documento assinado digitalmente
DANIEL SOARES CAVALCANTI
Data: 03/07/2025 17:43:36-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

NOTRE DAME INTERMEDICA SAÚDE S/A
Dr. Daniel Soares Cavalcanti

Testemunhas:

Evandro Pavanelli
Evandro Pavanelli
RG: 32.286.391-0
CPF/MF 416.918.748-25

Maíke A. Santos
Maíke Andrade dos Santos
RG: 43.988.649-1
CPF/MF 416.918.748-25

Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeverica da Serra – SP – CEP 06850-730
Fone 4667-1077 - Fax 4667-1081

APROVAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA
Diretoria do Departamento

PROCESSOS APROVADOS DE 01/06/2025 A 30/06/2025

Nº	PROT.	ENTR.	PROC.	ALV.	ÁREA	NOME	BAIRRO	L.	Q.	LOGRADO.	TÉCNICO	CREA/CAU	ART/RRT	TIPO	D.EXP.
1	16908/25	25/03/25	27/24	667/25 - GTLA	3.282,47m²	FARES Empreendimentos e Participações Ltda	Quinze de Novembro	7.8.9 e 91	01	Avenida 15 de Novembro, nº 675 e Avenida Niterói - cl 7	Arº Bruno Rosendo M da Silva	CAU A1352482	RRT 13939927	Alvará Municipal de Regularização Comercial, Lei 1636/95	03/06/2025
2	24125/25	16/04/25	07/22	685/25 - GTLA	347,38m²	Adriano Calvano Ventura e Deise Tavares R. Ventura	Jacaguá	06	C	Rua Alzilda, nº 492	Engº Alexandre R da Silva	CREA 5070088788	ART 28027230210781650	Certificado de Conclusão de Obra	05/06/2025
3	21684/24	24/04/24	38/24	677/25 - GTLA	663,74m²	Abilio Manuel Duarte Francisco e Outros	Olaria	5	A	Rua Roma, nº 1.846	Engº Carlos R Guimarães Tinoco	CREA 5060420094	ART 2620240263603	Alvará Municipal de Regularização Resid. Unifamiliar, Lei 636/90	04/06/2025
4	21684/24	24/04/24	38/24	678/25 - GTLA	663,74m²	Abilio Manuel Duarte Francisco e Outros	Olaria	5	A	Rua Roma, nº 1.846	Engº Carlos R Guimarães Tinoco	CREA 5060420094	ART 2620240263603	Certificado de Regularização, Lei 636/90	05/06/2025
5	9271/25	26/02/25	*****	686/25 - GTLA	833,43m²	HP/AST Embalagens Plásticas Ltda	Potuverá			Estrada José Correa, nº 175	*****	*****	*****	Licença de Operação (LO) - Renovação	05/06/2025
6	28983/25	15/05/25	220/13	691/25 - GTLA	8.289,63m²	COMÉRCIO de Eletrodomésticos Kennedy Ltda	Santa Amélia			Rua Hikari Kurachi, nº 789	Engº Enrique Moral Muller	CREA 9608860222	ART 92221220131421240	Alvará Municipal de Renovação de Construção de Galpões de Uso Diversificado	06/06/2025
7	28983/25	15/05/25	220/13	692/25 - GTLA	Movimento Interno	COMÉRCIO de Eletrodomésticos Kennedy Ltda	Santa Amélia			Rua Hikari Kurachi, nº 789	Engº Enrique Moral Muller	CREA 9608860222	ART 92221220131421240	Autorização Municipal para Movimentação de Terra (Reconform Topográfica)	06/06/2025
8	6853/24	20/02/24	*****	695/25 - GTLA	566,00 + 877,00 + 258,00 m lineares	RELAS ARTES Participações Indústria, Comércio e Serviços Eireli	Lojaça			Estrada Santo Isidro da Lagoa (lado esquerdo), Estrada Santo Isidro da Lagoa (lado direito) e Rua Francisco Beitos	*****	*****	*****	Alvará Municipal de Alinhamento	06/06/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA
Diretoria do Departamento

9	6593/25	17/02/25	185/24	700/25 - GTLA	313,73m²	Anne Lúcia Mendes Leal Ribeiro	Olaria	10	15	Rua Indico, nº 22	Engº Gabriel Gonçalves Esteves	CREA 5070707086	ART 2620240907548	Alvará Municipal de Aprovação de Const. Residencial Unifamiliar	06/06/2025
10	34384/24	03/07/24	*****	703/25 - GTLA	649,33m²	Haydee Judar Karam, Christiane Karam e Alineise D. Badajoz K Junior	Valo Velho e Eder			Rodov. Armando Salles x Estrada Campesin e Av. Soldado PM G Augustinho da S. Pacheco	APº Engº Solange de S. M. Nuno, RTº Engº 1890337	CREA-SP 0513896228, CREA-SP 1890337	ART 2620242038966	Alvará Municipal de Demolição	06/06/2025
11	5556/24	05/11/24	*****	706/25 - GTLA	176,50m²	PRIME Soluções e Serviços Ltda	Embu Mirim			Rua Antonio Coelho de Souza, nº 09	Arº Bruno P Araujo	CAU A1816551	RRT 5115642131100CT001	Alvará Municipal de Demolição	06/06/2025
12	5556/24	05/11/24	*****	708/25 - GTLA	287,19m²	PRIME Soluções e Serviços Ltda	Embu Mirim			Rua Antonio Coelho de Souza, nº 09	Arº Bruno P Araujo	CAU A1816551	RRT 5115642131100CT001	Autorização Municipal para Demolição	06/06/2025
13	53424/24	23/10/24	290/24	704/25 - GTLA	183,00m²	Aldiceo Daines Filho e Edileusa C. Daines	Palmeiras	1	L	Rua Petrópolis, nº 1.038 e Rua Teresopolis	Engº Pierantonio N. V. Lessio	CREA 0601088761	ART 2620241115533	Alvará Municipal de Aprovação de Const. Residencial Unifamiliar	06/06/2025
14	53424/24	23/10/24	290/24	709/25 - GTLA	Movimento Interno	Aldiceo Daines Filho e Edileusa C. Daines	Palmeiras	1	L	Rua Petrópolis, nº 1.038 e Rua Teresopolis	Engº Pierantonio N. V. Lessio	CREA 0601088761	ART 2620241115533	Autorização Municipal para Movimentação de Terra (Reconform Topográfica)	06/06/2025
15	63075/24	16/12/24	186/24	693/25 - GTLA	52,00m²	Alexandre de Freitas e Katia Aranda de Freitas	São Marcos			Rua Refugio da Serra, nº 801 - Sentido Centro - Bairros	Arºº Mathheus P. Feltosa	CAU A243998-0	RRT 14364361 E 14364504	Alvará Municipal de Regularização Residencial Multifamiliar, Lei 636/90	06/06/2025
16	63075/24	16/12/24	186/24	694/25 - GTLA	52,00m²	Alexandre de Freitas e Katia Aranda de Freitas	São Marcos			Rua Refugio da Serra, nº 801 - Sentido Centro - Bairros	Arºº Mathheus P. Feltosa	CAU A243998-0	RRT 14364361 E 14364504	Certificado de Regularização, Lei 636/90	07/06/2025
17	63075/24	16/12/24	186/24	696/25 - GTLA	362,54m²	Alexandre de Freitas e Katia Aranda de Freitas	São Marcos			Rua Refugio da Serra, nº 801 - Sentido Centro - Bairros	Arºº Mathheus P. Feltosa	CAU A243998-0	RRT 14364361 E 14364504	Alvará Municipal de Aprovação de Reforma c/ Acres. Área Residencial Multifamiliar	07/06/2025
18	63075/24	16/12/24	186/24	697/25 - GTLA	Movimento	Alexandre de Freitas	São Marcos			Rua Refugio da Serra, nº 801 - Sentido Centro - Bairros	Arºº Mathheus P. Feltosa	CAU A243998-0	RRT 14364361 E 14364504	Autorização	07/06/2025

Largo da Matriz N. Sra. dos Prazeres, 147 - Centro – Itapeverica da Serra – SP – CEP 06850-730
Fone 4667-1077 - Fax 4667-1081

Maíke



APROVAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA
Diretoria do Departamento

				GT/LA	Interno	e Sálta Arruda de Freitas	Marcos			Serra, nº 881 - Sentido Centro - Bairros	- P. Freitas		14364594	Municipal para Movimentação de Terra (Reconform Topográfica)		
19	38582/24	07/08/24	142/24	710/25 - GT/LA	227,98m²	Marcus, Tiberius da S Rocha e Simone Gomes de Souza	Olaria	04	05	Rua Pacifico, nº 114	Arqº Glaucia Rosilene Lago	CAU A109534	RRT 14292791	Avaná Municipal de Aprovação de Cont. Residencial Unifamiliar	09/06/2025	
20	38582/24	07/08/24	142/24	711/25 - GT/LA	Movimento Interno	Marcus, Tiberius da S Rocha e Simone Gomes de Souza	Olaria	04	05	Rua Pacifico, nº 114	Arqº Glaucia Rosilene Lago	CAU A109534	RRT 14292791	Autorização Municipal para Movimentação de Terra (Reconform Topográfica)	09/06/2025	
21	4588/25	05/02/25	061/24	712/25 - GT/LA	630,98m²	Manuel Reyes Palma e Maria Betânia P. Vale	Potuverá			Estrada Pedro Xavi, nº 1.205	Engº Douglas L. Guimarães	CREA 5070083910	ART 2620250830510	Avaná Municipal de Regularização Comercial - Cat. Uso 52.2. - Lei 636/90	10/06/2025	
22	4588/25	05/02/25	061/24	713/25 - GT/LA	630,98m²	Manuel Reyes Palma e Maria Betânia P. Vale	Potuverá			Estrada Pedro Xavi, nº 1.205	Engº Douglas L. Guimarães	CREA 5070083910	ART 2620250830510	Certificado de Regularização, Lei 636/90	10/06/2025	
23	68692/23	14/12/23	291/24	725/25 - GT/LA	350,00m²	Edizaita França Lima dos Santos e Manoel Guardes	Jardim Santa Julia	3	01	Rua Solimões	Engº Pedro F. Pedrosa	CREA 5070867632	ART 2620240392301	Avaná Municipal de Aprovação de Desdobro de Lote	11/06/2025	
24	32477/25	30/05/25		724/25 - GT/LA	*****	Valdinei Malaquias Machado	Jardim Itapeçerica			Rodovia Salvador de Leão, nº 1.800	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Limpeza de Terreno	11/06/2025	
25	32303/25	29/05/25	029/25	730/25 - GT/LA	1.082,00m²	Rosawthe Helinoquet e S/M Rolf Dieter Helinoquet	Jardim Itapeçerica	10 e 11	A	Rua Taquaral	Engº Rafael M. Ferreira	CREA 5070932613	ART 2620250316255	Avaná Municipal de Aprovação de Unificação de Área	12/06/2025	
26	5836/25	12/02/25	028/22	731/25 - GT/LA	58,88m²	Norma Russ da Silva e José Francisco da Silva	Parque Paraiso	3.353	124	Rua Lacerdo Paulino da Silva, nº 112	Arqº Pedro Carnevale	CAU A3691-9	RRT 11676024	Avaná Municipal de Substituição de Reforma c/ Acres de Área Resid. Unifamiliar	12/06/2025	
27	5836/25	12/02/25	028/22	732/25 - GT/LA	58,88m²	Norma Russ da Silva e José Francisco da Silva	Parque Paraiso	3.353	124	Rua Lacerdo Paulino da Silva, nº 112	Arqº Pedro Carnevale	CAU A3691-9	RRT 11676024	Certificado de Conclusão de Obra	13/06/2025	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA
Diretoria do Departamento

35	17367/25	26/03/25	*****	765/25 - GT/LA	985,00m²	Gilberto Luis da Cunha Leão	Potuverá							196.7790	Rodovia Regis Bittencourt do KM 291.000 ao KM 293.999 (Matrícula 119.924)	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte	26/06/2025
36	17337/25	26/03/25	*****	771/25 - GT/LA	840,00m²	BIG x Empreendimentos e Participações Ltda	Potuverá								Rodovia Regis Bittencourt do KM 291.000 ao KM 293.999 (Matrícula 81.236) com fundo para a Rua Associação	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte	26/06/2025
37	29989/25	20/05/25	202/23	776/25 - GT/LA	250,00m²	Evaneir Fernandes Martins, Yena Lucia G F Palmeirano, Carlos	Parque Paraiso	261	08						Rua Sérgio, Gleba 1ª	Engº Lucas Moraes Cavalheiro	CREA 5070599825	ART 262025027070	Avaná Municipal de Renovação de Reforma c/ Acres de Área- Cadão Desdobro de Lote	26/06/2025
38	31877/24	19/06/24	115/22	772/25 - GT/LA	470,46m²	JIL PLASTIC Enrel - ME	Olaria			Estrada dos Martins, nº 429	Arqº Benedito Antonio de Brito	CAU A30745-9	RRT 11302718 e 11825823	Avaná Municipal de Renovação de Reforma c/ Acres de Área- Cadão Desdobro de Lote	26/06/2025					
39	31877/24	19/06/24	115/22	774/25 - GT/LA	470,46m²	JIL PLASTIC Enrel - ME	Olaria			Estrada dos Martins, nº 429	Arqº Benedito Antonio de Brito	CAU A30745-9	RRT 11302718 e 11825823	Avaná Municipal de Substituição de Reforma c/ Acres de Área- Cadão Desdobro de Lote	26/06/2025					
40	31877/24	19/06/24	115/22	775/25 - GT/LA	470,46m²	JIL PLASTIC Enrel - ME	Olaria			Estrada dos Martins, nº 429	Arqº Benedito Antonio de Brito	CAU A30745-9	RRT 11302718 e 11825823	Avaná Municipal de Substituição de Reforma c/ Acres de Área- Cadão Desdobro de Lote	27/06/2025					
41	15909/25	21/03/25	037/23	777/25 - GT/LA	9.962,00m²	ILLUMINATO Empreendimentos	Potuverá			Estrada Umaruama, nº	Engº Douglas Luis	CREA 5070083910	ART 28027230230382931	Avaná Municipal de Renovação de	27/06/2025					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA
Diretoria do Departamento

28	27241/25	06/05/25	259/81	735/25 - GT/LA	12.070,30m²	Juvenal Garcia	Potuverá			Estrada Bhaluvar Manoel	Técnico Domingos Hugo CBT	CREA 242411-D	ART 513834	Avaná Municipal de Renovação de Desdobro de Lote	13/06/2025	
29	2273/25	20/01/25	102/25	736/25 - GT/LA	219,08m²	Lidia Antonio Lima e Giovanni Di Giacomo	Olaria	5	14	Avenida Atlântico, nº 1.002	Engº Gabriel G Esteves	CREA 5070704086-SP	ART 2620241372292	Avaná Municipal de Aprovação de Cont. Residencial Unifamiliar	13/06/2025	
30	2273/25	20/01/25	102/25	738/25 - GT/LA	Movimento Interno	Lidia Antonio Lima e Giovanni Di Giacomo	Olaria	5	14	Avenida Atlântico, nº 1.002	Engº Gabriel G Esteves	CREA 5070704086-SP	ART 2620241372292	Autorização Municipal para Movimentação de Terra (Reconform Topográfica)	13/06/2025	
31	6853/24	20/02/24		744/25 - GT/LA	788,50m e 361,00m lineares	BELAS ARTES Participações, Indústria, Comércio e Serviços Eireli	Lagoa			Estrada dos Moura (lado direito) e Estr. dos Moura (lado esquerdo)	*****	*****	*****	Avaná Municipal de Alinhamento	13/06/2025	
32	6318/25	14/02/25	203/19	747/25 - GT/LA	523,962,00 m²	EXTRAÇÃO de Areia Resaca Ltda	Resaca			Recebimento Terra: Estrada da Resaca, nº 5.000 Retiroda Terra Estr. São Judas e Rodovia Regis Bittencourt	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra - Plano de Recuperação de A. degradadas- PRAD Nº 43/2018/C.L.B.	16/06/2025	
33	48739/24	27/09/24	298/23	453/25 - GT/LA	16.566,06m²	EMPREENDIMENTO Residencial Solimões	Santa Julia			Rua Solimões, nº 1.323	Arqº Sergio Gazal	CAU A83196-7	RRT 5110684283100	Avaná Municipal de Substituição de Reforma Social - HRS / Residencial Solimões - 5 Pavimentos, 16 Blocos, 220 Und	23/06/2025	
34	17359/25	26/03/25		770/25 - GT/LA	945,00m²	BIG x Empreendimentos e Participações Ltda	Potuverá			Rodovia Regis Bittencourt do KM 291.000 ao KM 293.999 (Matrícula	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra de Pequeno Porte	26/06/2025	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA
Diretoria do Departamento

						Imobiliários Ltda			1.225	Guimarães									Aprovação de Construção de Colégio Comercial	
42	25762/25	28/04/25	069/25	776/25 GT/LA	390,00m²	Manoel G. Ferreira e Ruberta Batista Ferreira	Valo Velho	24	D	Rua Gibraltar	Engº Geraldo Grassmann	CREA 0601215524	ART 2620250967556	Avaná Municipal de Aprovação de Cont. Residencial Unifamiliar	27/06/2025					
43	28163/25	13/05/25	026/25	779/25 GT/LA	170,32m²	Suzuma Hayashi e Tenshinha Furukim M Hayashi	Defim Verde	19	14-C	Rua Le Mans e Rua Suzuko, nº 285	Arqº Sérgio R. Hengles	CAU A61774-1	RRT 15277296 e 15277302	Avaná Municipal de Aprovação de Cont. Residencial Unifamiliar	27/06/2025					
44	31119/25	26/05/25	*****	780/25 GT/LA	100,00m²	Roginaldo Reis da Silva	Quim de Novembro			Estrada Municipal	*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra	27/06/2025					
45	37521/25	24/06/25	*****	782/25 GT/LA	288,34m lineares	THOR Industrial Ltda	Resaca			Estrada Riohoro Nossa Senhora da Paz, Rua Horta da Paz, nº 3	*****	*****	*****	Avaná Municipal para Alinhamento	30/06/2025					
46	32351/25	30/05/25	*****	783/25 GT/LA	15,00m²	Vanusa Pinheiro Costa	Potuverá				*****	*****	*****	Autorização Municipal para Movimentação de Terra	30/06/2025					

Itapeçerica da Serra, 02 de Julho 2025

RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

ENGº GUILHERME F. PALMEZANO
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente - SPMA

DE 05 DE MAIO A 01 DE SETEMBRO

ANISTIA IPTU

E DEMAIS DÉBITOS MUNICIPAIS

ATÉ 100% DE DESCONTO EM JUROS E MULTAS CONSULTAR CONDIÇÕES

COMPAREÇA NA PREFEITURA APROVEITE ESSA OPORTUNIDADE!

INFORMAÇÕES
4668-9059
4668-9060
4668-9064

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA